ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a manutenção do Programa de Subsídio para produção de silagem aos produtores rurais do Município de Derrubadas e dá outras providências."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a concessão de subsídio para produção de silagem, aos produtores rurais de Derrubadas, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por hectare de silagem produzido e colhido com máquinas agrícolas de particulares, devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente.

§1º - O subsídio instituído no art. 1º é limitado a 02 (dois) hectares de silagem produzido por unidade familiar.

§2º - Entende-se por unidade familiar, o grupo de pessoas dispostas na mesma residência.

Art. 3º. As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2012 – Apoio Produção Agrícola, 339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

Art. 4º. O Programa de concessão de subsídio instituído por esta Lei, vigorará até 30 de junho de 2021.

Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de outubro de 2020.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
13/10/2020

Registre-se e Publique-se
Aos 13/10/2020.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.